

LEI Nº 1592/2015

DATA: 02 DE ABRIL DE 2015

Publicado: Editora O Presente Ltda.

Edição: 4060 Ano 24 Pg: 36 Data: 03/04/2015

Diário Oficial Eletrônico

Edição: 303 Data: 02.04.2015

Envio Legislativo: 30.03.2015 Protocolo: 070/2015

Devolução Executivo: 02.04.2015 Protocolo: 419/2015

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 183/1996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - *Fica alterado o Artigo 25, da Lei Municipal nº 183/1996, de 13 de dezembro de 1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Artigo 25 - *Para candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:*

I - ter:

a) ...;

b) ...;

c) escolaridade: ensino médio completo;

d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;

II - ...;

III - ...;

Artigo 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Fica revogado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 934/2009, de 03 de junho de 2009.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2015.

CELSO BERGMAIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO CESAR FEYH
PREFEITO

Publicado: Editora O Presente Ltda.

Edição: 4060 Ano 24 Pg: 36 Data: 03/04/2015

Diário Oficial Eletrônico

Edição: 303 Data: 02.04.2015

Envio Legislativo: 30.03.2015 Protocolo: 070/2015

Devolução Executivo: 02.04.2015 Protocolo: 419/2015